

PROJETO DE LEI N° 2999.10, DE 09 DE JUNHO DE 2025.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza efetuar gastos com a realização de eventos inclusos na Programação da Semana do Município 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar gastos com a realização de eventos comemorativos à Semana do Município 2025.

Parágrafo Primeiro - Para realização dos eventos fica fixado por esta Lei, o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Segundo - Os eventos deverão ser de caráter educacional, desportivo, lazer, cultura ou nas áreas da saúde e assistência social.

Parágrafo Terceiro - Poderá ser custeadas despesas de transporte, alimentação, contratação de profissionais, ou contratação de empresas (terceirizar), sonorização, com incumbência de realizar os eventos, observando sempre o valor fixado pela presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, já inserida no orçamento do presente exercício.

02 - GABINETE DO PREFEITO;

01 - GABINETE DO PREFEITO;

04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
em 09 de junho de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2992.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 2999.10/2025.

Progresso, 09 de junho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A proposta que ora estamos encaminhando à elevada consideração de Vossas Senhorias, envolve pedido que julgamos indispensável para o momento, uma vez que diz respeito a aprovação de despesas com a comemoração do aniversário do Município de Progresso - RS. Julgamos a ação relevante para o orgulho pessoal de nossa Sociedade e também parte já tradicional dos festejos consagrados no meio local, envolvendo a comunidade local, através de suas representações.

Portanto, trata o presente Projeto de questões de ordem legal, que queremos observar para podermos realizar a Programação de festejos instituídos para comemorar o aniversário de independência político-administrativa e nossa condição de Município independente social e economicamente.

Ratificando o significado social dessa realização, pedimos aos Senhores que analisem e aprovem as condições legais para podermos efetivar essa programação, como homenagem ao nosso Município de Progresso.

A elevada consideração de Vossas Senhorias, com o pedido de aprovação na forma regimental.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal